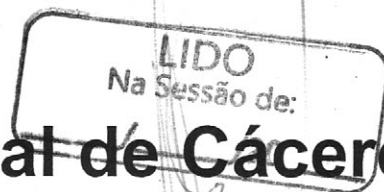


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



Interessado: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB

ASSUNTO - Decreto Legislativo nº 018/2017, de 20 de Outubro de 2017, "Decreta LUTO OFICIAL pelo prazo de 02 (dois) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador CÉLIO SILVA, ocorrido no final da tarde desta quinta-feira (19 de outubro de 2017).

**PROTOCOLO Nº 2139/2017. DATA DA ENTRADA: 20/10/2017.
DATA DA APROVAÇÃO: / /**

LIDO
SALA DAS SESSÕES: 23/10/17

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: / /

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: / /

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 20/10/2017
Horas 13:00 Sobrº 2139
Ass. Neusa
Protocolo Interno

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Processo s/nº <u>2139/2017</u>	
Origem:	Presidência da Câmara Municipal de Cáceres/MT
Destinatário:	Câmara Municipal de Cáceres/MT
Órgão:	Poder Legislativo da Comarca de Cáceres/MT
Assunto:	Decreto Luto Oficial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO**

I – DO RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Decreto Legislativo nº 18, de 20 de outubro de 2017, que decreta luto oficial, de 02 dias, em face do falecimento do ex-vereador Célio Silva, ocorrido na tarde do dia 20 de outubro de 2017.

Eis o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

O artigo 191, inciso IX, do Regimento Interno, prevê que será despachado pelo presidente o requerimento escrito que solicite, ação por motivo de luto nacional ou de pesar por falecimento de autoridade ou alta personalidade.

O artigo 88, do DECRETO Nº 70.274, DE 9 DE MARÇO DE 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência, prevê que, no caso de falecimento de autoridades civis ou militares, o Governo poderá decretar as honras fúnebres a serem prestadas, não devendo o prazo de luto ultrapassar três dias.



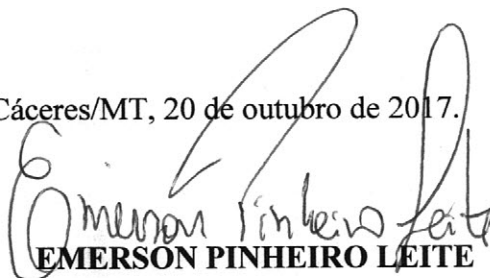
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No caso em análise, trata-se de decretação de luto oficial, por 02 dias, em face do falecimento do ex-vereador Célio Silva, ocorrido na tarde do dia 20 de outubro de 2017, que prestou relevantes serviços ao Município de Cáceres, exercendo inclusive a Presidência desta Câmara Municipal, o qual deixou familiares e amigos bastante entristecidos com a sua morte.

Assim, estando o ato de acordo com a legislação de regência, nada há que se anotar sobre o referido decreto legislativo, razão pela qual o mesmo pode ser publicado.

É o parecer que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Cáceres/MT, 20 de outubro de 2017.



EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Domingos Oliveira dos Santos, Presidente do Poder Legislativo de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** pelo prazo de 02 (dois) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador CÉLIO SILVA, ocorrido no final da tarde desta quinta-feira (19 de outubro de 2017).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de outubro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente

AFIXADO EM MURAL

20 / 10 / 2017

Wilton Brunel de Carvalho



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Domingos Oliveira dos Santos, Presidente do Poder Legislativo de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** pelo prazo de 02 (dois) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador CÉLIO SILVA, ocorrido no final da tarde desta quinta-feira (19 de outubro de 2017).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de outubro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente

AFIXADO EM MURAL

20 / 10 / 20 17

Wilton Bumele de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Domingos Oliveira dos Santos, Presidente do Poder Legislativo de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** pelo prazo de 02 (dois) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador CÉLIO SILVA, ocorrido no final da tarde desta quinta-feira (19 de outubro de 2017).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de outubro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Afixado em: 20/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da C.P.L., HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cláudia - MT, 20 de Outubro de 2017. MARCIEL PEREIRA RICARTE Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT, na conformidade do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a presente Licitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, à empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.952.461/0001-79, classificada como vencedora da Tomada de Preços nº 001/2017. Cláudia - MT, 20 de Outubro de 2017. MARCIEL PEREIRA RICARTE Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a segunda Licença-Prêmio à funcionária **MARCIA KENFNER**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, conforme Portaria de Nomeação nº 011/2009, no período de 05(cinco) dias, a partir de 19 de outubro de 2017, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009, Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, obedecerá à classificação própria do orçamento vigente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 19 de outubro de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 041/2017****PORTARIA Nº 041/ 2017**

Decreta luto oficial pelo falecimento do **Sr. João Marques de Oliveira**, e dá outras providências.

O Sr. Denisson Pedroso Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. João Marques de Oliveira** pai do Vereador **Devair Sales de Oliveira** no dia de hoje, 20 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia (20 de outubro de 2017), no Poder Legislativo de Porto Estrela, em sinal de pesar pelo falecimento, a Sessão Ordinária passara para dia 23/10/2017 no mesmo horário as 19:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de Outubro de 2017.

Denisson Pedroso Brilhadori.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
ATA DE POSSE**

ATA DA 8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ATO SOLENE DE POSSE, DO 2º. PERÍODO LEGISLATIVO

DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVADA 5ª. LEGISLATURA EM 18

DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dezoito dias do mês outubro do ano de dois mil e dezessete às 10:00 (dez horas), realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-

Art. 1º Designar a servidora **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM** em substituição a senhora **MARINEIDE WEBER**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato realizado abaixo, com efeitos desde 11 de setembro de 2017.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
142/17	GM 10 CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA-EPP	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de predial e limpeza das unidades da SME, visando melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, conforme condições técnicas constantes no edital.	28.08.17	06 meses
144/17	PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cáceres.	11.09.17	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de outubro de 2017

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 17.10.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 552 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a dor e sofrimento da família enlutada, pessoa reconhecidamente;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a cidade de Cáceres não decorrer de sua vida como cidadão e pelos trabalhos prestados como líder político.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 39736, de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar Luto Oficial, por 03 (três) dias consecutivos, no Município de Cáceres, pelo falecimento do ex-vereador e presidente da Câmara senhor **CELIO SILVA**, ocorrido no dia 19 de outubro de 2017, nesta cidade.

Art. 2º- Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, a Bandeira Nacional, em sinal de pesar, ficará hasteada a meio mastro no Edifício da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.10.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 509 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39136, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **CLAUDIONOR DUARTE CORRÊA**, como responsável pela fiscalização e controle do Contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
151/2017	CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Contratação de Empresa Especializada para execução do Show da dupla sertaneja João Neto e Frederico, realizado no dia 05 de outubro de 2017, na Praça de Eventos da Sismatur.	21/09/17	60 dias

§ 1º O senhor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de outubro de 2017.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 17.10.17.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2017

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 19616 de 09 de maio de 2017;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 170 de 29 de março de 2017.

RESOLVE:

I- Convocar os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017 **Escolas do Campo** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **23 de outubro de 2017 segunda-feira**, às **8:00H** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria, conforme **Anexo I** deste edital. **II- Informar** que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres, 20 de outubro de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa